

Orçamento Democrático do Estado da Paraíba: Uma análise longitudinal de 2011-2018

Izabel de Farias Ramos ^[1], Rafael Xavier Leal ^[2]

^[1]: izabelramosuepb@gmail.com.IFPB, ^[2]: rxleal@gmail.com.IFPB

Resumo

A institucionalização do Orçamento Participativo representou um importante avanço para a cultura política no país, possibilitando ao cidadão o direito participar diretamente do processo decisório quanto à destinação e fiscalização de recursos públicos. Apesar do destaque que esse instrumento de participação social tenha ganhado no país, ele ainda sofre críticas e fragilidades em diversos aspectos, como por exemplo, o nível de participação social, quantidade de recursos destinados às demandas da população e grau de transparência dado aos resultados. Esses fatores, se insuficientes ou ausentes podem comprometer a essência democrática desse instrumento de democracia participativa. Nesse contexto, esse estudo visa avaliar, considerando as variáveis acima e sob uma perspectiva local, se o Orçamento Democrático do Estado da Paraíba tem se desenvolvido de forma democrática e que possibilite o controle social. Para isso, os métodos de estudos utilizados foram a pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados mostraram que no Estado da Paraíba essas fragilidades são visíveis, principalmente quanto ao baixo nível de participação popular nas plenárias e a falta de transparência dos resultados do ODE, fato que pode comprometer a essência do processo.

Palavras-chave: Participação Social. Orçamento Participativo. Orçamento Democrático da Paraíba.

Abstract

The institutionalization of participatory budget represented a major breakthrough for the political culture in Brazil, enabling citizens the right to participate directly in the decision-making process regarding the allocation and monitoring of public resources. Despite the prominence that this instrument of social participation has won in the country, it still suffers with criticisms and weaknesses in various aspects, for example, the level of social participation, amount of resources to the demands of the population and degree of transparency given to the results. These factors, if insufficient or absent may compromise the democratic essence of the participatory democracy. In this context, this study aims to evaluate, considering the variables above and under a local perspective, if the Democratic Budget of the State of Paraíba has developed in a democratic way for enabling social control. The results showed that in the State of Paraíba these weaknesses are visible, especially regarding the low level of popular participation in the public audiences and the lack of transparency of the results of the ODE, which may compromise the essence of the process..

Keywords: Social participation. Participatory Budgeting. Democratic budget of Paraíba.

1 Introdução

No Brasil, a garantia dos institutos de democracia participativa é fruto de lutas históricas de diversos segmentos da sociedade ao longo dos anos. A conquista da redemocratização do país ocorrida em 1985 foi um feito que contribuiu para a ampliação dos espaços de participação, na medida em que devolveu ao cidadão o direito a votar e ser votado em eleições democráticas. Um dos principais símbolos desse processo, a Constituição Federal de 1988, consolidou o Estado Democrático de Direito,

garantindo-se a democracia semidireta por meio da participação social através de plebiscitos, referendos e iniciativa popular.

O Orçamento Participativo (OP) segundo Braga (2010) consiste em um desses instrumentos de democracia participativa que possibilita ao cidadão participar ativamente do processo de formulação e controle de políticas públicas.

No Estado da Paraíba a implementação do Orçamento Democrático Estadual (ODE), de acordo com Silva Júnior (2014) teve como principal objetivo o fortalecimento do

empoderamento popular e da prática de controle social. Para ele, a inclusão desse instrumento na esfera estadual foi um grande avanço para a Paraíba quando se trata da construção de um novo modelo de administração pública baseada na gestão compartilhada e no fortalecimento do diálogo entre Estado e sociedade.

Nesse contexto é perceptível a importância do OP quando se trata de democratização e controle social de políticas públicas seja na esfera estadual ou municipal. Apesar da visibilidade que esse instrumento tem ganhado no país, a exemplo da experiência de Porto Alegre - RS, ele ainda sofre diversas críticas e fragilidades que podem comprometer sua finalidade enquanto importante instrumento de democracia participativa e de controle social.

No quesito do envolvimento social no processo de construção de Orçamentos Participativos, Sanchez (2002) *apud* Campanha (2016) afirma que uma parcela significativa da população ainda não participa das plenárias. Em se tratando de resultados práticos gerados, Carlos (2015) alega que o orçamento participativo se constitui em um processo cujos efeitos são pouco expressivos, dado seus reduzidos recursos para investimentos. Ciconelo (2007) também apresenta uma crítica semelhante, segundo ele, estudos apontam que embora os OPs tenham trazido resultados positivos do ponto de vista educativo, o montante de recursos postos em discussão ainda é relativamente pequeno, raramente atingindo 10% do orçamento municipal. Por fim, Pires (2011) *apud* Souza e Silva (2017) aponta que há escassez de informações e baixa confiabilidade nas existentes, fato que tende a limitar ou impedir que o processo de participação social se torne de fato um instrumento de transparência e democratização das políticas públicas.

Todos esses fatores podem comprometer a essência do OP que é justamente a democratização do processo decisório relativo à destinação de recursos públicos e controle social. O orçamento participativo é pautado em princípios como co-gestão e transparência. Sem participação social não há como se falar em co-gestão e tampouco em democracia e se os resultados oriundos do OP não estão sendo expressivos é provável que as ações priorizadas pela população em assembleias não estão sendo levadas em consideração pelo poder público. Já sem transparência não há como se fazer um controle social efetivo.

Tendo em vista essa problemática e buscando estudar essas críticas sob uma perspectiva local, esse estudo busca responder ao seguinte questionamento: o Orçamento Democrático do Estado da Paraíba tem se desenvolvido desde sua criação (2011), até o ano de 2018 como um instrumento de democratização das políticas públicas e de controle social?

Desse modo, o objetivo geral dessa pesquisa consiste em avaliar se o Orçamento Democrático do Estado da Paraíba tem se desenvolvido de forma democrática e que possibilite o controle social. Como objetivos específicos têm-se os seguintes: apresentar a metodologia do Orçamento Democrático do Estado da Paraíba; verificar a evolução da participação social na construção do Orçamento Democrático do Estado da Paraíba; comparar os valores destinados às demandas do ODE-PB com o Orçamento geral do Estado e averiguar a transparência dada ao Orçamento Democrático no Estado da Paraíba.

O presente trabalho se justifica tendo em vista que apesar da temática Orçamento Participativo ser objeto de discussões há décadas, é importante e necessário analisar sua aplicabilidade em uma determinada localidade, a exemplo do Estado da Paraíba. Avaliar a qualidade do processo traduz a prática do controle social e isso é um direito e dever de qualquer cidadão. Além disso, esse estudo pode contribuir no sentido de apontar novas perspectivas para o estudo do fenômeno.

Para atender aos objetivos propostos, inicia-se esse estudo com o referencial teórico, no qual é feito o embasamento do trabalho a partir de teorias já existentes e publicadas a respeito de participação social, gestão democrática e orçamento participativo. Na sequência será exposta a metodologia da pesquisa, ou seja, os meios utilizados para a consecução dos objetivos. Na penúltima parte serão discutidos os resultados obtidos e por fim, na última seção, serão apresentadas as conclusões da pesquisa.

2 Referencial Teórico

2.1 Gestão Democrática e Participação Social no Brasil

Para falar em Gestão Democrática e Participação Social, cabe trazer inicialmente dois conceitos importantes originados na Grécia antiga: democracia e cidadania. No entendimento de Thomé (2008) são termos quase que

indissociáveis, se complementam quanto aos seus conceitos. Para o mesmo autor, em se tratando do vocábulo democracia, surgiu do termo *demokratia*, que por sua vez, deriva de *demos* = povo, e *kracia* = governo e é definido usualmente como governo do povo, àquele que governa em benefício do povo. Já Cidadania é etimologicamente originada do latim *civitas*, que significa cidade. Atualmente é conceituada como o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais.

Nesse sentido, a associação entre os termos democracia e cidadania remete ao fato de que não há como exercer a cidadania em um estado autocrata. Por ser a cidadania um fundamento do Estado Democrático de Direito, conforme afirmam Carvalhaes e Silva (2017), o próprio Estado Democrático é condição necessária para que haja a prática da cidadania.

O fortalecimento da cultura democrática e cidadã é um processo histórico, resultante de lutas sociais e de engajamentos de diversos atores da sociedade nas decisões governamentais. Essa intervenção da sociedade no Estado surgiu com a finalidade de procurar garantir direitos sociais e melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado. Para melhor entender o conceito de participação social, Lewansk (2007) *apud* Diegues (2012, p.7) traz a seguinte definição:

A participação pode ser entendida como interações sociais (uma única partida ou um caminho mais complexo): a) em que os cidadãos estão envolvidos, ou representantes de grupos / associações de algum tipo e as autoridades responsáveis pelo assunto discutido; b) que são baseados no uso da palavra (e não o confronto físico), c) que são abordados de alguma forma para resolver uma situação percebida como problemática ou tomada de uma decisão de interesse coletivo.

Dessa forma, além de se tratar de um instrumento de exercício da cidadania, no qual o cidadão tem o direito de votar e ser votado, ser possuidor de direitos políticos, a participação social é também, um dos pilares do processo de construção da democracia, aponta Garbeline (2017). Ciconello (2007) também defende uma opinião semelhante, quando afirma que a inclusão de cidadãos em debates e deliberações a

respeito de questões coletivas sempre foi um dos elementos essenciais da democracia e da política.

Conforme Almeida e Dantas (2009), a participação social vem ganhando mais espaço no Brasil desde 1970, época em que o país vivenciava a ditadura militar. Insatisfeita com um regime de caráter autoritário e opressor, no qual as liberdades individuais e coletivas eram limitadas, a sociedade brasileira começava a se mobilizar na tentativa recuperar as instituições democráticas que foram abolidas pelo então Regime Militar.

A forte crise de ordem econômico-financeira pela qual o país passou entre as décadas de 1970 e 1980 segundo Braga e Braga (2008), provocada por, dentre outros fatores, aumento desordenado de cidades, altos índices de inflação, aumento da dívida externa, afetou diretamente o desenvolvimento do país. A relação entre Estado e sociedade nessa época foi abalada de tal forma que o próprio Estado já não era capaz de atender as necessidades da sociedade, principalmente as das camadas mais carentes.

Em decorrência disso a sociedade civil sentiu a necessidade de intervir no processo de formulação e controle de políticas públicas, travando uma luta contra o Estado na tentativa de reestabelecer o crescimento do país, garantir a estabilidade econômica do estado e melhorar a qualidade dos serviços públicos. A luta pela redemocratização do país, iniciada em 1980, de acordo com Ciconello (2007), contou com a participação de uma pluralidade de sujeitos políticos, dentre eles, sindicatos, religiosos, organizações não governamentais, movimentos sociais, associações comunitárias, etc.

A pressão exercida pela sociedade sobre o Estado culminou em uma abertura política, que segundo Amorim (2017), permitiu ao cidadão o direito de participar dos acontecimentos que atingiam a sociedade. No entanto, o resultado concreto das lutas sociais em busca da redemocratização no Brasil ocorreu efetivamente apenas em 1985, quando foi devolvido ao cidadão o direito a votar e ser votado em eleições democráticas, pondo fim ao regime militar.

Os resultados dos movimentos sociais, a exemplo da conquista da redemocratização do Estado e os direitos e garantias individuais foram consolidados em 1988, quando foi promulgada uma nova constituição, a Constituição Cidadã. Considerada o maior símbolo da redemocratização nacional, a CF de 1988

instituiu a democracia semidireta, que consiste na união da democracia direta ou participativa e da democracia representativa¹.

A Constituição Federal de 1988, construída a partir da influência de uma pluralidade de forças e de sujeitos políticos, estabeleceu o Estado Democrático de Direito no Brasil. Além disso, promulgou uma série de princípios e de diretrizes sobre a participação dos cidadãos no desenho, na implementação e no controle social das políticas públicas que, posteriormente, foram regulamentados e operacionalizados em diversos mecanismos institucionais nas três esferas da Federação (União, estados e municípios). (CIONELLO, 2007, p. 4)

Pode-se afirmar que a institucionalização de instrumentos de democracia participativa na Constituição Federal de 1988 foi um grande avanço para o fortalecimento da cidadania e da participação popular. Mecanismos como o plebiscito, referendo e a iniciativa popular, inicialmente previstos no texto constitucional, e demais instrumentos criados posteriormente baseados nas diretrizes de democracia participativa e que vem sendo desenvolvidos e aperfeiçoados, como os conselhos, conferências, as audiências públicas, os fóruns temáticos e o orçamento participativo, objeto de estudo dessa pesquisa, constituem práticas efetivas de participação social nas decisões governamentais.

2.2 Orçamento Participativo

De acordo com Santos (2010), o Orçamento Participativo caracteriza-se como um instrumento da democracia participativa em que cidadãos e sociedade civil têm a oportunidade de intervir nas decisões referentes a gastos públicos e de fiscalizar a gestão desses gastos. Em outras palavras, é o espaço público de discussão e deliberação que envolve a participação social, governo e entidades da sociedade civil no planejamento de ações e recursos a serem incorporados às peças orçamentárias.

Bergelt (2012, p.39) também traz um conceito relevante do que vem a ser o Orçamento Participativo:

Um processo no qual governo e sociedade unem esforços para identificar quais investimentos deverão ser priorizados pelo Estado. É um mecanismo que viabiliza a participação popular na elaboração e definição da proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, onde será analisada e aprovada.

No Brasil, o Orçamento Participativo surgiu como uma necessidade de descentralizar o processo de planejamento e controle das ações governamentais bem como de fortalecer o exercício da democracia. Paula (2005) *apud* Ronconi *et al* (2011) comenta que dentre outros, o principal objetivo do OP seria romper com a tradição patrimonialista de gestão orçamentária, bem como com o monopólio tecnocrático do processo decisório que envolvia orçamento público.

Segundo Gregório (2014), esse instrumento de democracia participativa passou a ser disseminado no Brasil entre o período de 1989 e 1996, apontado por Mendes (2004) *apud* Costa (2010) como a fase mais importante para o OP no Brasil, pois foi quando iniciaram-se as experiências mais conhecidas no país, a exemplo das que ocorreram em Porto Alegre/RS, Santos/SP, São Paulo/SP, Santo André/SP.

Na visão de Ciconello (2007) foi partir da experiência do orçamento participativo desenvolvida em 1989 em Porto Alegre - RS que esse instrumento de participação social ganhou força e visibilidade, quando se trata de debate e deliberações acerca do orçamento público municipal.

O seu sucesso e o reconhecimento a nível nacional foi destaque na época:

A experiência realizada pela cidade de Porto Alegre com o Orçamento Participativo é incomum. Não se tratou simplesmente de incentivar a participação popular de uma forma espontânea, “fazer obras” ou simplesmente “azeitar” os mecanismos da democracia formal. Na verdade, foi criado um novo centro decisório que, juntamente com o poder Executivo e o Legislativo, democratizaram

¹A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os instrumentos de democracia participativa. Artigo escrito por Eduardo Martins de Miranda e publicado em 03/2016 no sítio: <https://jus.com.br/artigos/47643/a-constituicao-da-republica-federativa-do-brasil-de-1988-e-os-instrumentos-de-democracia-participativa>.

efetivamente a ação política e integraram os cidadãos comuns num novo espaço público. Um espaço público não tradicional dos direitos da cidadania e instigou os cidadãos a serem mais exigentes e mais críticos. (GENRO, 1997, p.11)

Baseado em Adalgiso (1988), Silva (2015) afirma que o Orçamento Participativo atende a múltiplas finalidades, dentre elas: incentivar a participação social, combater a corrupção, criar mecanismos de controle social e de escolha de prioridades, limites de gastos, criar centros de discussão, etc.

O controle social, uma dessas finalidades precípuas do OP, consiste em um direito e garantia individual segundo Siraque (2004). Esse mecanismo permite que o cidadão possa fiscalizar as atividades e ações do Estado, ou seja, verificar se as decisões tomadas estão efetivamente sendo executadas pelos governos.

Para que o OP atenda a essas finalidades, sua implementação e funcionamento devem ser pautados em alguns princípios, a saber:

1. O Caráter Pedagógico do Processo;
 2. A Autonomia dos Movimentos;
 3. Co-Gestão;
 4. Substituição das Reivindicações por Prioridades;
 5. Organização e Mobilização como Forma de Disputa de Recursos;
 6. Princípio da Transparência e dos Limites das Decisões.
- (PIRES, 1996, *apud* UNEB, 2017, p.2).

Dessa forma, a implementação desse instrumento de participação social de forma eficiente/efetiva requer obediência aos princípios estabelecidos. Para isso, é necessário, além de outros fatores, de uma metodologia viável e adequada. O estudo da metodologia do OP será objeto de estudo do tópico a seguir.

2.2.1 Metodologia do Orçamento Participativo

Conforme diversos autores anteriormente citados, o Orçamento Participativo é um mecanismo de participação social que se fundamenta por meio de debates, discussões entre representantes do Estado e cidadãos para eleger prioridades de investimento em determinada localidade. É importante destacar que não existe uma metodologia única para a implementação do

OP. Cada Estado ou Município possui sua própria metodologia. Pires (2001) afirma que até a própria doutrina participativa não indica um modelo ideal e universal para a sua elaboração.

Embora não exista essa receita universal para a sua implementação, algumas fases importantes devem ser observadas para que se atinjam as finalidades desse instrumento. De acordo com o Portal Politize (2016) existem alguns estágios fundamentais que envolvem o ciclo de discussão, negociação e elaboração do orçamento, são eles: assembleias locais e setoriais, reuniões locais e setoriais, câmara municipal, desenho da matriz orçamentária e avaliação do processo.

De forma mais detalhada, Campanha (2016), seguindo orientações de Pires (2001), também apresenta algumas fases que segundo ele são essenciais e que devem ser observadas no processo de implementação do OP. A primeira etapa consiste no planejamento e estruturação interna, chamado também de fase pré-operacional, cujos objetivos são preparar equipes, capacitá-las e orientá-las nos trabalhos do ciclo, coordenar recursos financeiros, preparar cronogramas de reuniões, dentre outras atividades. Posteriormente procede-se para a etapa de incentivo e mobilização no qual o público deve ser informado sobre o OP e convidado a participar das plenárias. A terceira fase corresponde ao momento de discussão e reivindicações (plenárias regionais e temáticas), momento em que a população discute com o poder público as suas necessidades e priorizam ações para serem incorporadas a LOA. A quarta fase envolve a adequação das ações propostas em plenárias e sua aprovação por parte do Poder Executivo para assim serem encaminhadas ao projeto da LOA. Por fim, procede-se ao encaminhamento e aprovação final da peça orçamentária ao Poder Legislativo.

O OP desenvolvido em Porto Alegre –RS, tido como referência nacional, funciona, de acordo com Novaes e Santos (2014) de forma regionalizada e baseado em plenárias regionais e temáticas, fóruns de delegados e Conselho do OP.

A figura a seguir ilustra as fases do OP de forma geral:

Figura 1: Ciclo do Orçamento Participativo



Fonte: Portal Politize (2016)

Portanto, apesar de a metodologia de um OP não seguir um modelo predeterminado na legislação ou na doutrina, ela deve se adequar a realidade local, ou seja, deve ser planejada de forma que contemple as necessidades de determinada região, as suas circunstâncias demográficas, econômicas, sociais e políticas. Entretanto, segundo Costa (2010), o simples cumprimento das etapas referentes ao ciclo do orçamento participativo não garante a continuidade, legitimidade e efetividade do processo. Para ele, diversas variáveis ou parâmetros são essenciais e devem ser observados também para que se avalie a qualidade de todo o processo.

2.2.2 Parâmetros de Qualidade do Orçamento Participativo

A qualidade do OP, conforme já comentado, não depende unicamente da realização de suas etapas. “Para que esse processo seja concretizado é necessário um conjunto de variáveis tidas como essenciais.” (COSTA, 2010, p.11). O referido autor agrupa essas variáveis em cinco dimensões: participativa, administrativa, institucionalização ou formalização do OP, financeira e comprometimento do governo na execução das obras demandadas pelo OP.

Segundo Costa (2010), a dimensão participativa estuda os aspectos da vontade política, participação popular e comunitária, mecanismos de controle e instâncias de controle e de coordenação do OP. A dimensão administrativa engloba o estudo dos canais e métodos para a divulgação dos resultados e os critérios de divisão regional. A terceira dimensão, por sua vez, relaciona-se aos aspectos normativos-legais do OP. A dimensão financeira agrupa variáveis como: definição dos recursos orçamentários demandado

ao OP, valor dos recursos que serão postos em discussão à sociedade e relação entre Orçamento Participativo e recomendação fiscal. Por fim, a última dimensão o próprio nome já sugere e é avaliada pelo autor como a mais importante talvez, já que finaliza o ciclo orçamentário.

3 Método da Pesquisa

De acordo com Silveira e Córdova (2009, p. 31), “a pesquisa é uma atividade nuclear da Ciência. Ela possibilita uma aproximação e um entendimento da realidade a investigar”. Com o intuito de atingir as suas finalidades, a presente pesquisa se caracteriza, quanto ao objetivo, como descritiva, definida por Prodanov e Freitas (2013) como aquela que pretende observar, registrar, ordenar e analisar os dados sem uma manipulação por parte do pesquisador. Dessa forma, essa pesquisa delimita-se a caracterizar o Orçamento Democrático Estadual da Paraíba, descrever fatos, fenômenos a seu respeito e analisar algumas variáveis de qualidade do OP como participação social, recursos orçamentários destinados ao ODE e transparência, referentes ao período de 2011 a 2018, a partir de dados e documentos analisados.

Quanto aos procedimentos, adotou-se a pesquisa bibliográfica, documental e estudo de caso. Caracteriza-se como bibliográfica por terem sido utilizadas para embasamento teórico diversas obras já publicadas em meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos, dissertações, revistas, monografias, páginas da web, etc. É documental por terem sido empregadas outras formas dispersas, como publicidades institucionais, site do Orçamento Democrático da Paraíba, Portal da Transparência do Estado da Paraíba, etc. Por fim, trata-se de um estudo de caso, pois se procurou estudar um objeto bem definido, como é o caso do Orçamento Democrático Estadual da Paraíba, cujo estudo é desenvolvido mediante um olhar analítico do pesquisador combinado com a análise documental por meio de exames de documentos próprios do ODE, além de dados do Portal da Transparência do Estado.

No que se refere à abordagem, caracterizou-se como quantitativa e qualitativa. Para Prodanov e Freitas (2013), a abordagem qualitativa busca interpretar fenômenos e atribuir significados aos mesmos. Já a quantitativa, segundo ele, é bastante utilizada em pesquisas descritivas e procura traduzir em números opiniões e

informações para classificá-las e analisá-las. Logo, esse estudo utilizou-se dessas duas abordagens no intuito de realizar uma investigação acerca desse instrumento de participação social no Estado da Paraíba a partir de dados numéricos coletados em documentos, livros e portal da internet.

4 Resultados da Pesquisa

Essa seção busca discutir os resultados da pesquisa visando responder aos objetivos propostos. Para isso, primeiramente serão apresentadas as principais características do ODE-PB quanto a sua institucionalização e a metodologia. Posteriormente serão analisadas as variáveis: participação popular (Dimensão Participativa), recursos orçamentários destinados ao ODE e sua comparação com o orçamento geral do Estado da Paraíba (Dimensão Financeira) e a variável canais e métodos para a divulgação dos resultados, que consiste na transparência dada ao OP (Dimensão Administrativa).

4.1 Caracterização do Orçamento Democrático do Estado da Paraíba

Conforme o próprio Portal do Orçamento Democrático da Paraíba², o ODE é um instrumento de democracia participativa criado com o principal objetivo de aproximar o cidadão do processo de planejamento de ações voltadas para obras e serviços. Por meio dele a população é convidada a participar de discursões sobre a melhor forma de aplicação dos recursos públicos.

Regulamentado em 2011 por meio da Medida Provisória nº 160/2011, no início do primeiro mandato do Governador Ricardo Coutinho, o ODE passou a ser implementado na esfera estadual a partir da experiência vivenciada no município de João Pessoa durante o período de 2005 a 2011. O primeiro ciclo de audiências do ODE ocorreu em 26 de abril de 2011.

Em 2016, conforme o Portal da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (2017) o ODE passou a ser objeto de proposta de institucionalização por parte da Assembleia Legislativa do Estado, onde o principal objetivo seria acrescentar o inciso 6º ao artigo 166 da Constituição do Estado da Paraíba fazendo do ODE um instrumento de promoção permanente

da democracia participativa no estado. Essa proposta (EC nº 16/2016), segundo informações do portal anteriormente mencionado, foi aprovada pela CCJ (Comissão de Constituição, Justiça e Redação) em 24 de maio de 2017 e segue para votação na Assembleia Legislativa do Estado.

No Estado da Paraíba ele é coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, que conta com diversos profissionais como Secretário Executivo, Gerentes Executivos de Acompanhamento e Formação “GRAF”, Gerentes Regionais “Articuladores”, dentre outros.

De acordo com o regulamento do ODE, em seu Capítulo II, art. 2º, esse mecanismo vislumbra a democratização da relação entre Estado e sociedade e é pautado em princípios como, democratização, participação, regionalização, intersetorialidade, economicidade, descentralização e desenvolvimento integrado sustentável. Esse mesmo regulamento traz ainda as finalidades para as quais o ODE foi instituído:

Art. 3º - São finalidades do Orçamento Democrático Estadual:

1. Instituir a Democracia Participativa na definição das Políticas Públicas do Estado da Paraíba;
2. Contribuir para a democratização da gestão orçamentária estadual, com intervenção da sociedade no processo de formulação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
3. Propiciar o controle social da gestão pública, através do acompanhamento e fiscalização, nas regiões, das obras e serviços do Governo do Estado da Paraíba;
4. Contribuir para a formulação e o acompanhamento do Plano de Investimento Setorial.

Logo, a implementação do OP de forma eficiente e efetiva, depende, dentre outros fatores, de uma metodologia adequada e viável. Na Paraíba o ODE possui sua própria metodologia, que será objeto de estudo do próximo tópico.

² <http://www.paraiba.pb.gov.br/odestadual/>

4.1.1 Ciclo de Atividades do Orçamento Democrático da Paraíba

De acordo com o Portal do ODE PB, o Estado da Paraíba se subdivide atualmente em 14 regiões geoadministrativas. Silva (2015) afirma que essas subdivisões foram implantadas a partir da experiência do ODE em 2013, no qual foi

observado o critério do grau de atividades desenvolvidas por elas. As cidades polo e seus respectivos municípios circunvizinhos se agrupam para realizar as plenárias e demais reuniões com representantes do ODE e discutir conjuntamente prioridades para a respectiva região.

Tabela 1: Divisão Geoadministrativa do Estado da Paraíba

Regiões Geoadministrativas	Município Sede	Número de Municípios	População total da Região
1ª Região	João Pessoa	14	1.272.522
2ª Região	Guarabira	24	297.749
3ª Região	Campina Grande	39	875.781
4ª Região	Cuité	12	111.452
5ª Região	Monteiro	18	114.455
6ª Região	Patos	22	223.336
7ª Região	Itaporanga	18	148.739
8ª Região	Catolé do Rocha	10	116.418
9ª Região	Cajazeiras	15	174.671
10ª Região	Sousa	08	107.919
11ª Região	Princesa Isabel	07	83.905
12ª Região	Itabaiana	15	181.398
13ª Região	Pombal	09	78.738
14ª Região	Mamanguape	12	156.802

Fonte: Elaboração própria a partir do Portal virtual do Orçamento Democrático da Paraíba e IBGE (2014)

Conforme Silva Júnior (2014), as atividades do Orçamento Democrático do Estado obedecem a uma série de etapas que vão desde as audiências regionais realizadas junto à população das regiões geoadministrativas à fase de avaliação e planejamento do ciclo. Trata-se de um processo dinâmico composto por sete etapas principais que

se reinicia ano a ano. Anjos *et al* (2016) ressaltam que a cada ano toda a equipe do ODE, juntamente com os conselheiros regionais e estaduais se reúnem para planejar e organizar o calendário de atividades que fazem parte do Ciclo Orçamentário do Governo, ou seja, o ciclo de produção das Leis Orçamentárias.

Quadro 1: Ciclo de Atividades do Orçamento Democrático Estadual da Paraíba

Etapa 1: Audiências Regionais	São considerados espaços de participação popular propícios ao diálogo entre governo do Estado, seus auxiliares, agentes políticos locais e a população da região geoadministrativa. Nesta fase a população é convidada a interagir e discutir coletivamente ações e investimentos necessários para inclusão na LOA do ano subsequente. Na ocasião são escolhidas três áreas de prioridade para investimentos, além da indicação de obra ou serviço que se julgasse necessário para aquela região.
Etapa 2: Assembleias Microrregionais de eleição de conselheiros	Trata-se de um evento no qual a população é convidada a eleger um grupo de conselheiros regionais do ODE nas respectivas microrregiões com a finalidade de representá-la nas ações da Secretaria Executiva e do governo. Esse tipo de assembleia ocorre a cada dois anos e o número de conselheiros eleitos é proporcional à participação na Assembleia Microrregional. Podem participar desse processo qualquer cidadão, com exceção dos ocupantes de cargos eletivos de primeiro escalão no município da região que representa ou se possuir algum vínculo funcional junto ao governo.
Etapa 3: Assembleias Ordinárias com os Conselhos Regionais	Etapa na qual os conselheiros regionais elegem os conselheiros estaduais do ODE. Cada uma das regiões elegem dois titulares e dois suplentes. Nesse processo, apenas os conselheiros regionais titulares podem se candidatar e votar na eleição para conselheiro estadual.
Etapa 4: Planejamento	Etapa no qual o Conselho Estadual do Orçamento Democrático se reúne com as os/as secretários/as de Estado e os dirigentes dos órgãos da administração indireta, cujas

Democrático	pastas tenham sido mais demandadas em audiências regionais para analisar as demandas de cada região que será incluídas na LDO e na LOA. Além disso, discute-se o Relatório das Secretarias de Estado a partir do Quadro de Prioridades e Demandas das Regiões, para identificar o que poderá, ou não, ser contemplado no PPA, na LDO e na LOA do ano subsequente.
Etapa 5: Formação dos Conselheiros	Fase que contempla atividades de capacitações relacionadas ao tema Gestão Pública enfatizando o papel dos conselheiros enquanto representantes da sociedade.
Etapa 6: Seminário Paraibano de Democracia Participativa	Consiste em uma atividade de significativa importância dentro do ciclo do ODE. Ele é realizado em parceria com demais organismos governamentais de caráter de formação e discussão de temas correspondentes à política de participação e controle das contas públicas.
Etapa 7: Avaliação e Planejamento	Última fase do ciclo de atividades, refere-se ao momento em que são discutidas as atividades do ciclo, bem como planejadas as atividades dos próximos eventos. Envolve a participação dos/as conselheiros/as regionais e estaduais e toda a equipe do ODE.

Fonte: Adaptado de Governo da Paraíba (2018) - Livro "Orçamento Democrático Estadual 8 Anos"

Além dessas etapas principais, existem as atividades complementares que norteiam a execução do ODE. Conforme o Governo da Paraíba (2018), essas atividades dizem respeito a: reuniões preparatórias, reuniões ordinárias dos Conselhos Regionais, Reuniões Mensais Ordinárias do Conselho Estadual, Prêmio Ceci Melo de Participação Social, Plano Plurianual Democrático, Caravana de visita às obras e Fórum Permanente de Participação Popular Microrregional.

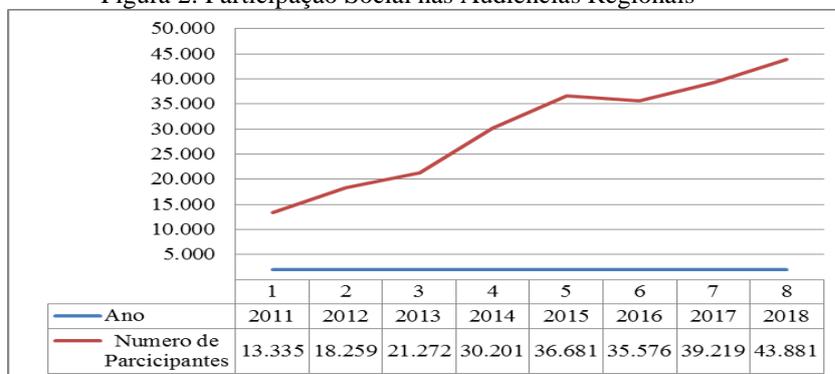
Percebe-se que, de forma, geral, a metodologia de OP utilizada no Estado da Paraíba se assemelha às trazidas por Pires (2001) *apud* Campanha (2016), bem como ao modelo utilizado em Porto Alegre – RS, principalmente no que se refere à distribuição das audiências de forma regionalizada, facilitando assim a priorização de ações em cada região de acordo com as necessidades locais.

4.2 Participação Popular no Orçamento Democrático Estadual da Paraíba

Conforme o Governo do Paraíba (2018), durante os oito anos de atividades o ODE contou com a participação de mais de 275 mil pessoas nas audiências regionais e microrregionais.

Considerando a participação apenas nas audiências regionais, momento em que a população debate conjuntamente com o poder público estadual prioridades para investimentos na região, em um total de 129 audiências realizadas ao longo dos oito anos de suas atividades contou-se com a participação de 238.424 pessoas dentre homens, mulheres, estudantes, agricultores, profissionais liberais, servidores públicos, representantes de classes, etc. A figura 2 ilustra a evolução da participação social nas audiências regionais.

Figura 2: Participação Social nas Audiências Regionais



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Governo da Paraíba (2018)

Percebe-se, de acordo com a figura 1, um crescimento acentuado do número de participan-

tes ao longo dos anos, com exceção para o ano de 2016 no qual houve uma queda de

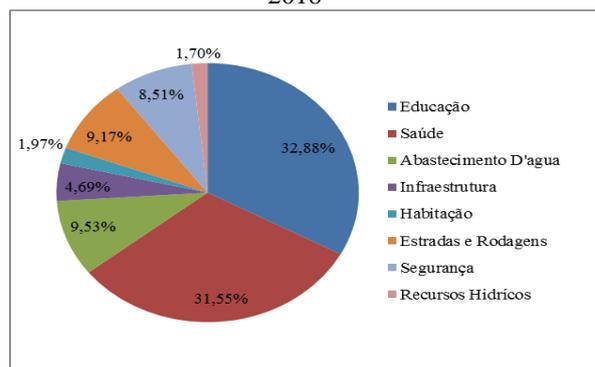
3% em relação ao ano anterior. Em 2012, por exemplo, houve um crescimento de 37% em relação a 2011, em 2014 o percentual de crescimento atingiu 42% do ano anterior. Fazendo um comparativo em um lapso temporal maior, entre 2011 e 2018, atingiu-se um crescimento de 229% do público participante. Isso pode indicar um possível fortalecimento gradativo da cultura participativa no Estado, o que corrobora com o pensamento de Paula (2005) *apud* Ronconi *et al* (2011) quando afirma que o principal objetivo do OP seria romper com a tradição patrimonialista de gestão orçamentária. De certa forma há uma quebra desse monopólio tecnocrata na medida em que a população vem participando do processo decisório quando se trata de orçamento público.

Por outro lado, quando comparado à população geral do Estado, estimada pelo IBGE em 3.943.885 no ano de 2014, o percentual de participação ainda é relativamente pequeno. Em 2011, por exemplo, apenas 0,34% da população participou das plenárias e somente no oitavo ano de atividades, em 2018, que esse percentual conseguiu ultrapassar um pouco mais de 1% da população. Para Avritzer e Navarro (2003) *apud* Souza e Silva (2017) o percentual de participação de 2% da população em plenárias é considerado um número quantitativamente baixo e no Estado da Paraíba, como se pode observar, ainda não foi possível atingir esse percentual em oito anos de atividades do ODE.

Isso portando, vai ao encontro da crítica trazida por Sanchez (2002) *apud* Campanha (2016) quando afirma que uma parcela significativa da população ainda não participa do OP. Essa reduzida participação pode ser ocasionada por diversos fatores, dentre eles: falta de sensibilização e mobilização por parte do poder público em orientar a população para participar do ODE, reduzida consciência política da população, falta de confiança nos governantes quando se trata de atender as demandas sociais, levando a um desinteresse coletivo em participar do processo de formulação das políticas públicas, e até mesmo a hipótese de a participação está restrita a uma reduzida parcela da população e determinadas minorias partidárias, o que pode descaracterizar a finalidade do processo e beneficiar interesses de apenas uma parte da sociedade em detrimento da sociedade como um todo.

Conforme já estudado, é também nas audiências regionais que a população é estimulada a eleger três prioridades em áreas temáticas de investimentos. Abaixo segue o ranking dessas prioridades eleitas ao longo dos oito anos nos ciclos de ODE.

Figura 3: Ranking das prioridades eleitas de 2011 a 2018



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Governo da Paraíba (2018)

É possível observar que mais de 60% das demandas levantadas pela população em todas as regiões geoadministrativas do Estado durante o período de 2011 a 2018 se concentraram nas áreas temáticas de saúde e educação. Outras 18,7% das demandas se resumem às áreas de abastecimento d'água e de estradas e rodagens.

4.3 Recursos destinados ao ODE-PB versus orçamento geral do Estado da Paraíba

A partir da implantação do ODE na PB, a LOA estadual passou a receber anualmente ações destinadas ao atendimento das demandas populares oriundas das audiências regionais. Em termos orçamentários, de 2012 a 2017 foram destinados um total de R\$ 9.536.461.628,00 ao orçamento geral da Paraíba para atendimento de tais demandas.

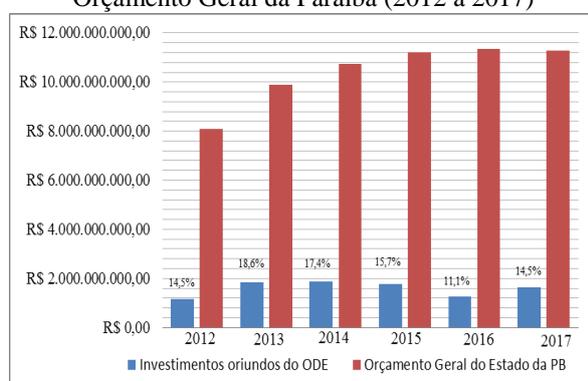
Tabela 2: Ações demarcadas na LOA (2012 a 2017)

Ano	Ações	Recurso destinado (R\$)
2012	210	R\$ 1.169.162.534,00
2013	233	R\$ 1.844.000.000,00
2014	270	R\$ 1.866.718.918,00
2015	258	R\$ 1.759.847.984,00
2016	217	R\$ 1.263.680.883,00
2017	243	R\$ 1.633.051.309,00

Fonte: Governo da Paraíba (2018)

Com relação à receita orçamentária, segundo informações disponíveis no Portal de Transparência do Estado da Paraíba, entre os anos de 2012 a 2017 foi estimada em um total de R\$ 62.585.734.200,00. Cabe ressaltar que não foi possível ter acesso aos números do ano de 2018 com relação à quantidade de ações oriundas do ODE-PB e seus respectivos valores, razão pela qual não será possível fazer o comparativo com a receita orçamentária geral do respectivo ano. Partindo disso, tem-se o seguinte:

Figura 4: Recursos destinados ao ODE versus Orçamento Geral da Paraíba (2012 a 2017)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Governo da Paraíba (2018)

Verifica-se a partir do gráfico que houve uma previsão de arrecadação crescente no Estado da Paraíba, com exceção para o ano de 2017, que teve uma pequena queda de 0,5% em relação ao ano anterior. Com relação aos percentuais do orçamento geral destinados ao atendimento das demandas oriundas do ODE, constata-se uma variação ao longo dos anos de 11,1% a 18,6%. Até o ano de 2014 percebe-se um crescimento proporcional do montante destinado às ações do ODE em relação às receitas previstas. Porém, de 2015 a 2017, embora as previsões de receitas tenham sido significativamente maiores quando relacionadas ao ano de 2014, os valores destinados às ações demandadas pela população foram relativamente inferiores ao respectivo ano.

Apesar dessas variações, os números ainda se mostram um pouco expressivos, pois foi garantido ao longo dos anos mais de 11% do orçamento geral do Estado para atender as demandas eleitas pela população. Em média, 15% da receita prevista ao longo desses anos foram destinados ao atendimento das 1431 ações propostas pelo público participante das audiências regionais. Isso vai de encontro às críticas de Carlos (2015) e Ciconelo (2007)

quando afirmam, respectivamente, que o orçamento participativo é um mecanismo cujos resultados são pouco expressivos e raramente atingem 10% do orçamento. No entanto, sabe-se que a aprovação da LOA é um processo, e a execução é outro. Esses percentuais e valores, portanto, referem-se a números aprovados na LOA, e não efetivamente executados pelo Estado. Diante da não obtenção dos números referentes à execução orçamentária do ODE, embora solicitado diversas vezes à Secretaria Executiva do Orçamento Democrático, não foi possível avaliar se esses recursos aprovados foram efetivamente executados e se as demandas sociais foram atendidas.

4.4 Transparência do Orçamento Democrático da Paraíba

Conforme já apresentado, a transparência é um dos princípios que norteiam o Orçamento Participativo, cujo objetivo é possibilitar a prática do controle social. Quando se trata do Estado da Paraíba, a aplicação desse princípio deixa a desejar, pois não há um sistema de informação efetivo que disponibilize aos cidadãos informações concretas e acessíveis sobre os resultados do ODE-PB.

De acordo com a Lei de responsabilidade Fiscal, existem vários instrumentos de transparência da gestão fiscal que trazem informações sobre a execução orçamentária e financeira, a saber, as prestações de contas, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal, dentre outros. Esses instrumentos, conforme a referida lei, devem ser objetos de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Em análise ao portal eletrônico de transparência do Estado da Paraíba constatou-se que ele traz todos esses demonstrativos fiscais, porém de forma geral, não apresentando informações segregadas do ODE-PB. Já o site do ODE-PB não disponibiliza nenhuma informação a respeito da sua execução orçamentária e financeira, do atendimento das ações demandadas pela população nas audiências regionais, mas apenas algumas informações de forma superficial e desatualizadas que não permite um controle social efetivo por parte da população.

O regulamento do ODE-PB traz um artigo que prevê a prestação de contas das ações desenvolvidas pelo Governo do Estado nas audiências regionais, mas isso não é suficiente. A

população como um todo, e não apenas à presente nas audiências, precisa saber se suas demandas estão realmente sendo executadas pelo governo e de que forma estão sendo executadas e isso requer uma plataforma de dados acessível a todos, indistintamente.

Esses fatos corroboram com a problemática levantada por Pires (2011) *apud* Souza e Silva (2017) quando diz que há escassez de informações quando se trata de orçamento participativo, o que distorce a própria finalidade desse instrumento de participação social que é democratizar as relações entre Estado e sociedade, incluindo, portanto, a prática da transparência. Se a população não tem acesso às informações, e em tempo real, não há como fazer o controle social, algo que compromete a característica democrática do processo.

5 Conclusão

Partindo de algumas críticas e fragilidades apontadas pela literatura que põem em risco a essência do OP, essa pesquisa teve o intuito de analisar, a partir de algumas variáveis de qualidade do OP, se no Estado da Paraíba o ODE tem se desenvolvido desde sua criação até o ano de 2018, como um verdadeiro instrumento de democratização das políticas públicas e de controle social.

Após a análise de algumas variáveis foi possível constatar que os resultados corroboram em parte com as críticas e fragilidades ao OP trazidas pela literatura.

No que tange a participação social, constatou-se um número bastante reduzido de pessoas presentes nas plenárias, fato que tende a comprometer de forma negativa o processo de democratização das políticas públicas, podendo fazer com que interesses de uma reduzida parcela da população se sobreponha ao interesse da sociedade como um todo.

Quanto aos recursos destinados ao atendimento das demandas populares verificou-se um percentual considerável quando comparado ao orçamento geral do Estado. Porém, não há dados concretos disponíveis sobre a execução orçamentária, o que não garante que as demandas da sociedade postas em plenárias e aprovadas na LOA foram efetivamente implantadas pelo governo.

Em se tratando da transparência dado ao ODE-PB, observou-se uma grande lacuna, tendo em vista que não são disponibilizadas aos

cidadãos informações concretas e sistematizadas sobre o ODE-PB e seus resultados gerados, o que impossibilita a prática do controle social.

Com isso, não há como se garantir efetivamente o caráter democrático do ODE-PB, já que apenas uma minoria da sociedade participa das discussões. Além disso, a falta de transparência inviabiliza a fiscalização por parte da população.

Portando, embora o Orçamento Participativo seja um importante instrumento de democracia participativa, conforme comentado na literatura, as críticas pelas quais tem sofrido são legítimas e no Estado da Paraíba não tem sido diferente.

É preciso que o Governo do Estado da Paraíba viabilize meios que estimulem a população a participar mais das plenárias do ODE no intuito de fortalecer a democracia participativa. Recomenda-se também a disponibilização à sociedade de informações concretas e em tempo hábil sobre os resultados do ODE. Já existe um portal eletrônico próprio, é necessário que a equipe competente o atualize constantemente, de forma que permita aos cidadãos acompanhar e fiscalizar a atuação governamental frente ao atendimento das ações demarcadas no orçamento.

Referências

ALMEIDA, Mayne Ramos; DANTAS, Leiliam Cruz. **Políticas Públicas, Orçamento Participativo e Desenvolvimento local em Campina Grande-PB**. UFRN, 2009. Disponível em: < <http://www.cchla.ufrn.br> > Acesso em: 02 jul. 2018.

AMORIM, Rômulo Leite. **A Experiência do Orçamento Democrático no Estado da Paraíba (2011-2014)**. UFPB: 2017. Disponível em: < http://biblioteca.virtual.ufpb.br/files/oraamento_democratico_em_joao_pessoa_a_experiencia_do_bairro_do_roger_1343922449.pdf >. Acesso em: 03 ago. 2018.

ANJOS, Gilvanildo Pereira dos et al. **Orçamento Democrático Estadual – OD: governança e participação que transformam a Paraíba**. Consad, Brasília-DF, 2016. Disponível em: < <http://consad.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Painel-26-03.pdf> >. Acesso em: 14 ago. 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA. CCJ aprova institucionalização do Orçamento Democrático Estadual. 2017. Disponível em: <<http://www.al.pb.leg.br/25195/ccj-aprova-institucionalizacao-do-orcamento-democratico-estadual.html>>. Acesso em: 04 set. 2018.

BERGELT, Juliano Barros. **Orçamento Participativo: uma análise sobre a importância do orçamento público e as consequências para a gestão estatal do aumento da participação popular nos processos orçamentários.** Porto Alegre – RS: UFRGS, 2012. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/71476/000873374.pdf?sequence=1>. Acesso em: 10 ago. 2018.

BRAGA, Carlos Roberto Xavier. **Normatização Legitimidade do Orçamento Participativo: O estudo de caso do município de São Leopoldo.** São Leopoldo: UFRGS, 2010. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/29821>>. Acesso em: 24 ago.2018.

BRAGA, M. C. de A.; BRAGA, S.H. F. **Gestão democrática no Recife: o uso do Orçamento Participativo como parâmetro de análise. Humanae**, v.1, n.2, p.37-54, Dez 2008.

CAMPANHA, Alexsandro. **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: contexto histórico, conceitos e fundamentos metodológicos. C&D-Revista Eletrônica da Fainor**, Vitória da Conquista, v.9, n.2, p.31-48, jul./dez. 2016

CARLOS, Euzaneia. **Controle social e política redistributiva no orçamento participativo.** Vitória: **EDUFES**, 2015. Disponível em: <<http://repositorio.ufes.br> > Acesso em: 11 set. 2018.

CARVALHAES, Rafael Bitencourt; SILVA, Fernando Pereira. (2017). **Democracia, Cidadania e Mecanismos de Participação Popular. Rev. de Teorias da Democracia e Direitos**, Maranhão, v.3, nº2, p. 1-2, 2017.

CICONELLO, Alexandre. **A Participação Social como processo de consolidação da democracia no Brasil.** (2007). Disponível em: <[\[como-processo-de-consolidacao-da-democracia-no-Brasil.pdf\]\(#\)>. Acesso em: 20 ago. 2018.](http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/03/A-Participacao-Social-</p></div><div data-bbox=)

COSTA, Danielle Martins Duarte. **Vinte anos de Orçamento Participativo: Análise das Experiências em Municípios Brasileiros. Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 15, n. 56, São Paulo, 2010.

DIEGUES, Geraldo César. **O controle social e a participação nas políticas públicas: o caso dos conselhos gestores municipais.** Informação postada no site Periódicos UFBA. **Revista NAU Social** - v.4, n.6, p. 82-93, Maio/Out 2013.

DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – 2018. UNEB, 2017. Disponível em: https://portal.uneb.br/proplan/wp-content/uploads/sites/64/2017/07/despesa_orcam entaria.pdf Acesso em: 10 ago. 2018.

GARBELINE, Camila Batista. **Reflexão sobre Participação Social: Barreiras e Estratégias. Saberes: Filosofia e Educação**, v. 1, n. 15, maio, p. 1-22, 2017.

GENRO, Tarso; Souza, Ubiratan de. **Orçamento Participativo: A experiência de Porto Alegre.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1997. Disponível em:<https://ecitydoc.com/download/automatically-generated-pdf-from-existing-images-108_pdf> Acesso em: 19 ago. 2018.

GOVERNO DA PARAÍBA. **Orçamento Democrático Estadual 8 Anos, a voz do trabalho**, 2018.

GREGÓRIO, Amanda Coqueiro. **Orçamento Participativo no Distrito Federal: A eficácia da implementação das prioridades do OPDF 2012/2013.** Brasília: UNB, 2014. Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/8752/1/2014_AmandaCoqueiroGregorio.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 23 ago. 2018.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Disponível em: <<https://prespublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1>

02628/lei-de-responsabilidade-fiscal-lei-complementar-101-00>. Acesso em: 23 ago. 2018.

MÉTODOS DE PESQUISA. UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

MIRANDA, Eduardo Martins de. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e os instrumentos de democracia participativa. **Jus.com.br**, 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/47643/a-constituicao-da-republica-federativa-do-brasil-de-1988-e-os-instrumentos-de-democracia-participativa>>. Acesso em: 21 ago. 2018.

NOVAES, Flávio Santos; SANTOS, Maria Elisabete Pereira dos. O Orçamento Participativo e a democratização da gestão pública municipal — a experiência de Vitória da Conquista (BA). **Rev. Adm. Pública**: Rio de Janeiro, v.48, n. 4, p. 797-820, jul./ago. 2014.

ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO ESTADUAL. Disponível em: <http://www.paraiba.pb.gov.br/odestadual/>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

PIRES, Valdemir. **Orçamento Participativo: O que é, para que serve, como se faz.** 1ª Ed. São Paulo: Manolé, 2001. Disponível em: <<https://books.google.com.br> >. Acesso em: 19 set. 2018.

POLITIZE. Orçamento Participativo: como funciona e como participar. 2016. Disponível em: <http://www.politize.com.br/orcamento-participativo-como-funciona/>>. Acesso em: 14 ago. 2018.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PARAÍBA. Disponível em: <<http://transparencia.pb.gov.br/>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO ESTADUAL. Disponível em: <http://portaldacidadania.pb.gov.br/Areas/ODE/Content/arquivos/regulamento_conselheiros_2017.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2018.

RONCONI, Luciana Francisco de Abreu; DEBETIR, Emiliana; DE MATTIA, Clénia. **Conselhos Gestores de Políticas Públicas: Potenciais Espaços para a Coprodução dos Serviços Públicos.** Brasília: **Contabilidade, Gestão e Governança - Brasília** · v. 14 · n. 3 · p. 46 - 59 · set/dez 2011.

SANTOS, Rita de Cássia Leal Fonseca dos. **Plano plurianual e orçamento público.** Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

SILVA JÚNIOR, Ednaldo Joaquim da. **A contribuição da democracia participativa na construção de outro modelo de gestão pública: A implementação do Orçamento Democrático no Estado da Paraíba (2011-2014).** João Pessoa: UFPB, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/>>. Acesso em: 30 ago.2018.

SILVA, José Kaio Mariano da. Análise do Processo de Planejamento e **execução do Orçamento Democrático Estadual da Paraíba.** Patos: UEPB, 2015. Disponível em: <<http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/123456789/9819>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

SIRAQUE, Vanderlei. O Controle Social da Função Administrativa do Estado: Possibilidades e Limites na Constituição de 1988. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: São Paulo, 2004.

SOUZA, Fábio Jacinto Barreto de; SILVA, Suylan Almeida Midlej e. Orçamento participativo: mais qualidade da democracia? **Organ. Soc.** vol. 24 nº 81, Salvador, 2017.

THOMÉ, Bárbara Azeredo Souza. **Cidadania e democracia no Brasil. Verba Legis: Revista Jurídica do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,** Goiânia, n. 4, p. 39-47, maio 2008/maio 2009.